ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2026

PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Mutirão de esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastro no SinPatinhas – 04 de dezembro de 2026

O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEA) de Vicente Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições (art. 9º, inciso III, do Regimento Interno), nos termos da Lei Municipal nº 3.058/2026, da Lei Estadual nº 16.497/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, inciso II), **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para cadastramento e seleção de munícipes interessados na esterilização cirúrgica **GRATUITA** de seus cães e gatos, por meio de Unidade Móvel (Castramóvel), conforme o resumo e as disposições a seguir.

RESUMO DO EDITAL

Objeto	Esterilização cirúrgica gratuita de cães e gatos, com microchip e cadastro no SinPatinhas
Vagas	120 (cento e vinte) animais
Período de inscrições	De **16/11/2026 a 23/11/2026**, em dias úteis (exceto 20/11, feriado), das 07h30min às 11h30min
Local de inscrição	Departamento Municipal de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Vicente Dutra/RS
Quem pode se inscrever	Munícipes maiores de 18 anos, tutores ou responsáveis pelo animal (item 2)
Documentos	Documento com foto e CPF, comprovante de residência e Ficha de Inscrição (Anexo I); demais documentos conforme o grupo (item 3)
Resultado da triagem	26/11/2026 – mural da Prefeitura e meios eletrônicos institucionais
Mutirão de castração	04/12/2026 – Praça Municipal Ítalo Dal Paz, Av. Corrêa Lima, s/n, Centro
Valor para o munícipe	Gratuito

CONSIDERANDO:

— a Lei Federal nº 13.426/2017, que dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos;

— o Decreto Estadual nº 58.752/2026, o Decreto Estadual nº 58.827/2026 e a Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026, que disciplinam o repasse fundo a fundo, a execução e a prestação de contas dos recursos do FUNBEA-RS;

— a Portaria SEMA nº 115, de 18/06/2026, que habilitou o Município, e a Portaria SEMA nº 128, de 25/06/2026, que autorizou o repasse de R$ 30.000,00 (Faixa Populacional I) ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (FUMBEA), CNPJ nº 67.105.503/0001-00, creditado em 30/06/2026;

— que o art. 7º da Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026 manda priorizar determinados públicos "sempre que possível e observadas as necessidades e características locais" e que, no mutirão de Vicente Dutra, todo animal deve ter uma pessoa responsável presente, que autorize a cirurgia, assine o termo de consentimento e cuide do pós-operatório, o que inviabiliza o atendimento de animais sem responsável;

resolve publicar as regras abaixo.

1. DO OBJETO, DAS VAGAS E DOS RECURSOS

1.1. Este Edital tem por objeto o cadastramento e a seleção de munícipes (responsáveis) para o atendimento de até **120 (cento e vinte) animais**, cães e gatos, machos e fêmeas, de qualquer peso, em mutirão de esterilização cirúrgica a ser realizado em **04 DE DEZEMBRO DE 2026**, em Unidade Móvel, com microchipagem e cadastro no SinPatinhas, sem qualquer custo para o responsável.

1.2. O Programa é financiado com recursos do FUNBEA-RS (R$ 30.000,00), repassados ao FUMBEA e destinados exclusivamente à esterilização cirúrgica, à microchipagem e ao cadastro no SinPatinhas. Não haverá atendimento além das 120 vagas com esses recursos.

1.3. A empresa executora é contratada diretamente pelo Município, em processo próprio de dispensa de licitação, que não se confunde com este Edital. Por animal atendido são fornecidos: avaliação pré-operatória, anestesia, cirurgia realizada por médico-veterinário com registro ativo no CRMV, kit pós-operatório (colar elizabetano, pomada cicatrizante e medicações, quando indicadas), microchip, cadastro no SinPatinhas com emissão de RGA/comprovante e orientações pós-operatórias por escrito.

1.4. A supervisão técnico-veterinária fica a cargo da Médica Veterinária Marcielly Borba Gazola, CRMV-RS nº 25.629, sem prejuízo da atuação da equipe da empresa contratada.

2. DOS BENEFICIÁRIOS, DOS ANIMAIS E DA SELEÇÃO

2.1. Pode se inscrever o munícipe maior de 18 anos, residente em Vicente Dutra/RS, que seja tutor do animal ou que assuma formalmente a condição de **RESPONSÁVEL** por ele. Cada animal deve ter uma pessoa responsável identificada, que o apresentará no dia do mutirão, assinará o Termo de Consentimento (Anexo I) e responderá pelos cuidados pós-operatórios.

2.2. Podem ser inscritos cães e gatos, machos e fêmeas, ainda não castrados e que atendam aos critérios de saúde do item 4. A triagem documental será feita por Comissão designada por Portaria Municipal.

2.3. **Animais de rua e comunitários:** o Município não fará recolhimento nem atendimento de animais de rua sem responsável. O munícipe que acolher ou cuidar de um animal de rua ou comunitário poderá inscrevê-lo, declarando-se seu responsável no Anexo I (condição “comunitário/resgatado sob minha responsabilidade”), e passará a constar como responsável no SinPatinhas. A inscrição sem responsável identificado será indeferida.

2.4. Cada responsável (CPF) poderá inscrever até **02 (dois)** animais. As ONGs de proteção animal poderão inscrever até **05 (cinco)** animais por entidade.

2.5. As vagas serão preenchidas por ordem de prioridade, em atenção ao art. 7º da Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026:

Grupo A (prioritário) – I. famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com cadastro atualizado há, no máximo, 24 meses, e renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda total de até 3 salários mínimos, comprovada pela Folha Resumo do CadÚnico emitida pelo CRAS;

Grupo A – II. protetores independentes residentes no Município que mantenham sob guarda ao menos 5 (cinco) animais, mediante Declaração (Anexo III-A), relação nominal dos animais e registro fotográfico datado (o Departamento poderá fazer vistoria agendada);

Grupo A – III. ONGs de proteção animal com sede e atuação comprovada em Vicente Dutra/RS, mediante CNPJ ativo, estatuto e ata de diretoria vigente (Anexo III-B), sendo a entidade responsável pelo transporte e pelo pós-operatório dos animais;

Grupo B – demais munícipes interessados, atendidos nas vagas que restarem após o Grupo A.

2.6. Havendo mais inscritos que vagas, aplicam-se, sucessivamente, dentro de cada grupo: 1º) fêmeas (caninas e felinas); 2º) animais oriundos de maus-tratos, abandono ou acumulação, declarados na ficha; 3º) menor renda familiar per capita, no CadÚnico; 4º) ordem cronológica de inscrição (data e hora do protocolo).

2.7. Os classificados além das 120 vagas formarão **LISTA DE ESPERA**, convocada pela ordem de classificação em caso de desistência, ausência de resposta em 24 horas ou inaptidão. O responsável que faltar ao mutirão sem aviso prévio perderá a vaga, que será remanejada no próprio dia ao primeiro da lista de espera presente.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições serão presenciais, no Departamento Municipal de Meio Ambiente, de **16/11/2026 a 23/11/2026**, das 07h30min às 11h30min, mediante apresentação de original e cópia de:

a) documento oficial com foto e CPF do requerente;

b) comprovante de residência em Vicente Dutra/RS emitido nos últimos 90 dias, em nome do requerente (ou Declaração de Residência, Anexo III-C, quando o comprovante estiver em nome de terceiro);

c) Ficha de Inscrição do Responsável e do Animal (Anexo I), com a indicação da condição do animal (domiciliado ou comunitário/resgatado sob responsabilidade do inscrito);

d) Grupo A-I – CadÚnico: Folha Resumo atualizada, emitida pelo CRAS do Município;

e) Grupo A-II – Protetor independente: Declaração (Anexo III-A), relação nominal dos animais e registro fotográfico datado;

f) Grupo A-III – ONG: CNPJ ativo, estatuto, ata de eleição da diretoria vigente e Declaração (Anexo III-B).

3.2. Havendo divergência entre os dados declarados e os do CadÚnico, o requerente será notificado para regularizar em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser classificado no Grupo B ou, se a documentação básica estiver incompleta, desclassificado.

3.3. Ao final da inscrição será entregue o Comprovante de Inscrição (Anexo V). A inscrição não garante a vaga. A prestação de informação falsa implica o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE SAÚDE E DAS RESTRIÇÕES

4.1. Somente serão operados animais em boas condições de saúde. Ficam vetadas fêmeas prenhes, no cio ou amamentando, e animais doentes, caquéticos ou obesos, cabendo a decisão final de aptidão ao médico-veterinário, na triagem do dia, por avaliação clínica individual e fundamentada.

4.2. Os cães braquicefálicos (Pug, Bulldogs, Pequinês, American Bully e seus mestiços diretos) **NÃO** serão atendidos no mutirão, em razão do risco anestésico e respiratório, conforme o Parecer Técnico-Veterinário COMBEA nº 01/2026. Para os demais animais com risco anestésico elevado, o médico-veterinário poderá recusar ou adiar o procedimento, comunicando o responsável por escrito e de forma fundamentada.

4.3. Havendo intercorrência pós-operatória que não possa ser resolvida na Unidade Móvel, o animal será encaminhado à clínica veterinária parceira indicada pela empresa PROJETO CASTRAÇÃO LTDA, contratada por meio da dispensa de licitação nº 39/2026, com atendimento 24 horas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL

5.1. A inscrição implica a concordância do responsável com as seguintes obrigações:

I – comparecer pessoalmente, com documento de identidade, no dia, local e turno (cães ou gatos) divulgados no Edital Complementar, trazendo o animal em condições seguras de transporte (cães com guia e coleira; gatos em caixa de transporte);

II – cumprir o jejum sólido e hídrico de 12 horas, ou conforme orientado pela equipe técnica;

III – assinar o Termo de Consentimento Informado e de Responsabilidade (Anexo I) no dia da cirurgia;

IV – responsabilizar-se pelo pós-operatório: medicações, uso ininterrupto do colar elizabetano, repouso e observação do animal;

V – retornar, em data e local indicados, para a retirada dos pontos, etapa que não será feita pela Unidade Móvel;

VI – autorizar a microchipagem e o cadastro do animal e do responsável no SinPatinhas;

VII – não entregar o animal a terceiros sem que este conste na inscrição e não abandonar o animal após o procedimento.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado da triagem e da classificação será divulgado em **26/11/2026**, no mural oficial da Prefeitura e nos meios eletrônicos institucionais, sem exposição de dados pessoais além do necessário.

6.2. Cabe recurso, por escrito, ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, protocolado no Departamento, conforme o modelo do Anexo IV, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação (27/11 e 30/11/2026), sem efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada. O julgamento ocorrerá em até 1 (um) dia útil do protocolo, cabendo pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal em 1 (um) dia útil da ciência, em instância única. Os prazos são reduzidos em razão da data fixa do mutirão e do prazo de execução dos recursos.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1. O tratamento de dados observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), com base no art. 7º, inciso III.

7.2. **Dados coletados:** nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail do responsável; nome, espécie, raça, sexo, idade, peso e condição do animal. **Finalidades:** identificar responsável e animal, classificar os inscritos, cadastrar no SinPatinhas e instruir a prestação de contas. **Compartilhamento:** somente com a empresa contratada, o SinPatinhas, a SEMA/RS e o Controle Interno, no estritamente necessário. **Conservação:** durante a execução e a prestação de contas, com guarda mínima de 5 anos. **Segurança:** acesso restrito aos servidores do Programa.

7.3. **Controlador:** Município de Vicente Dutra/RS, por meio do Departamento Municipal de Meio Ambiente/FUMBEA. **Direitos do titular:** requerimento ao Departamento, presencialmente ou por e-mail institucional. Os resultados serão divulgados de forma anonimizada ou estatística.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Unidade Móvel será instalada na **Praça Municipal Ítalo Dal Paz**, Av. Corrêa Lima, s/n, Bairro Centro, Vicente Dutra/RS, no dia 04/12/2026. Os horários e turnos serão divulgados em Edital Complementar.

8.2. As datas do Anexo II são previsões de planejamento e poderão ser ajustadas pelo Município, respeitado o prazo de execução dos recursos (30/12/2026), com divulgação nos mesmos meios deste Edital.

8.3. A execução observará a Lei Estadual nº 16.497/2026, os Decretos Estaduais nº 58.752/2026 e nº 58.827/2026, a Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026 e as Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018.

8.4. Este Edital e seus anexos serão divulgados no mural oficial da Prefeitura, no sítio eletrônico e nas redes sociais institucionais do Município. Os casos omissos serão resolvidos pelo COMBEA, em conjunto com a administração municipal.

8.5. Integram este Edital: Anexo I – Ficha de Inscrição e Termo de Consentimento; Anexo II – Cronograma; Anexo III – Declarações (III-A Protetor Independente, III-B ONG, III-C Residência); Anexo IV – Modelo de Recurso; Anexo V – Comprovante de Inscrição.

Vicente Dutra/RS, 13 de novembro de 2026.

_____

LUCAS FRIZON

Presidente do COMBEA

Registre-se e publique-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS FRIZON
Data: 13/11/2026 11:26:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL E DO ANIMAL E TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E DE RESPONSABILIDADE

1. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL

Nome completo	
CPF / RG	
Data de nascimento	___/___/_____
Endereço / Bairro	
Telefone / WhatsApp	
E-mail	
Grupo de inscrição	( ) A-I CadÚnico ( ) A-II Protetor independente ( ) A-III ONG ( ) B Demais munícipes

2. DADOS DO ANIMAL (um formulário por animal)

Nome do animal	
Espécie / Sexo	( ) Canino ( ) Felino / ( ) Macho ( ) Fêmea
Raça / Cor	
Idade e peso aproximados	
Condição do animal	( ) Domiciliado – sou o tutor ( ) Comunitário/resgatado – assumo a condição de responsável
Origem (se for o caso)	( ) Maus-tratos ( ) Abandono ( ) Acumulação ( ) Não se aplica
Já castrado? / Microchip?	( ) Sim ( ) Não / ( ) Sim ( ) Não Nº: _____

3. TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E DE RESPONSABILIDADE

Declaro que sou o tutor do animal acima ou que assumo, perante o Município, a condição de seu responsável, respondendo por ele no mutirão e no pós-operatório. Estou ciente de que a castração envolve anestesia e cirurgia, com riscos inerentes a qualquer ato cirúrgico-anestésico, ainda que reduzidos por protocolos técnicos adequados, e de que este Termo não exclui a responsabilidade do Município ou da empresa contratada nos casos de falha na prestação do serviço, negligência, imperícia, imprudência, defeito de equipamento, erro de medicação ou descumprimento contratual.

Comprometo-me a: (i) cumprir o jejum sólido e hídrico orientado; (ii) manter o colar elizabetano de forma ininterrupta; (iii) administrar corretamente as medicações; (iv) retornar, em data e local indicados, para a retirada dos pontos; (v) comunicar de imediato qualquer intercorrência à equipe técnica ou à clínica parceira; e (vi) não abandonar o animal após o procedimento. Estou ciente de que o serviço é gratuito e de que nada deve ser pago à empresa ou à equipe.

Autorizo a microchipagem do animal e o cadastro dos dados dele e meus no SinPatinhas, e o tratamento desses dados pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente/FUMBEA para as finalidades do item 7 do Edital (LGPD). Estou ciente de que a aptidão clínica será avaliada no local pelo médico-veterinário, podendo o atendimento ser recusado ou adiado, mediante comunicação fundamentada.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável pelo Animal

_____
Médica Veterinária Marcielly Borba Gazola – CRMV-RS nº 25.629

ANEXO II
CRONOGRAMA

Cronograma de planejamento, elaborado em 13/11/2026, com mutirão em 04/12/2026 e execução dos recursos até 30/12/2026.

Atividade	Data prevista
ANTES DO MUTIRÃO	
Publicação do Edital	13/11/2026
Inscrições e cadastramento documental (exceto 20/11, feriado)	16/11 a 23/11/2026
Triagem documental e classificação	24/11 e 25/11/2026
Divulgação do resultado da triagem	26/11/2026
Prazo de recurso (2 dias úteis)	27/11 e 30/11/2026
Julgamento dos recursos (1 dia útil)	01/12/2026
Resultado final, lista de espera e Edital Complementar (horários e turnos)	02/12/2026
Orientações aos selecionados (jejum, transporte, turnos)	02/12 e 03/12/2026
MUTIRÃO	
Mutirão de castração – Praça Municipal Ítalo Dal Paz (triagem veterinária, cirurgia, microchipagem e cadastro no SinPatinhas)	04/12/2026
DEPOIS DO MUTIRÃO	
Retirada dos pontos e acompanhamento pós-operatório	até 18/12/2026
Fim do prazo de execução dos recursos	30/12/2026

ANEXO III
DECLARAÇÕES

III-A) DECLARAÇÃO DE PROTETOR INDEPENDENTE

Eu, _____, CPF nº _____, residente em _____, Vicente Dutra/RS, DECLARO, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que atuo de forma independente, sem vínculo institucional, na proteção e no resgate de animais em situação de vulnerabilidade em Vicente Dutra/RS, mantendo sob minha guarda, nesta data, no mínimo 5 (cinco) animais, relacionados a seguir, para fins de enquadramento no Grupo A (item 2.5, II, do Edital nº 001/2026).

Relação dos animais sob guarda (nome, espécie e idade aproximada):

_____

_____

Estou ciente de que esta declaração deve ser renovada a cada novo ciclo do Programa, de que o Departamento poderá realizar vistoria domiciliar agendada e de que a informação falsa me sujeita às sanções penais e administrativas, além do cancelamento da inscrição.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

III-B) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ONG

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da entidade _____, CNPJ nº _____, DECLARO que a entidade tem sede e atuação comprovada na causa de proteção animal em Vicente Dutra/RS e requeiro seu enquadramento no Grupo A (item 2.5, III, do Edital nº 001/2026), para até 5 (cinco) animais neste ciclo, anexando CNPJ ativo, estatuto social e ata de eleição da diretoria vigente. A entidade responde pelo transporte dos animais e pelos cuidados pós-operatórios.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Representante Legal

III-C) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que resido no endereço _____, Bairro _____, em Vicente Dutra/RS, desde ____/____/_____, não possuindo comprovante de residência em meu nome.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – Vicente Dutra/RS

Eu, _____, CPF nº _____, telefone _____, inscrito(a) no Edital Público nº 001/2026 (protocolo nº _____), venho, com fundamento no item 6.2 do Edital, interpor **RECURSO** contra o resultado da triagem/classificação, pelos seguintes motivos:

_____

_____

_____

_____

Pede o reexame da decisão. Anexo documentos: ( ) Sim ( ) Não. Quais: _____.

Vicente Dutra/RS, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(via do inscrito – preenchida pelo servidor no ato da inscrição)

Protocolo nº	
Data e hora	____/____/2026 ____:____
Responsável inscrito	
CPF	
Grupo	( ) A-I ( ) A-II ( ) A-III ( ) B
Animais inscritos (nome/espécie)	
Servidor responsável	

Este comprovante não garante a vaga. O resultado será divulgado em 26/11/2026 no mural e nos meios eletrônicos da Prefeitura.